



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA ARAKANTÚ - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ POR MEIO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E MÚSICA BRASILEIRA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) - *CAMPUS ITAPIPOCA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1222/GABR/REITORIA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, e considerando o que consta na Resolução CONSUP/IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025, que regulamenta os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do IFCE, bem como o Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com a SECADI/MEC (Processo SEI nº 23812.000883/2026-46), torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Arakantú - Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz por meio de Jogos Pedagógicos e Música Brasileira, ofertado na modalidade semipresencial no âmbito do Programa RENAFOR - Rede Nacional de Formação Continuada de Professores (SECADI/MEC), com ingresso previsto para 2026.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital rege o processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Continuada Arakantú - Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz por meio de Jogos Pedagógicos e Música Brasileira, ofertado na modalidade semipresencial no âmbito do Programa RENAFOR - Rede Nacional de Formação Continuada de Professores, com ingresso previsto para 2026.2.

1.1.1. A comissão de seleção responsável pelo processo seletivo está designada conforme Portaria nº 4755/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 27 DE JUNHO DE 2026, do Gabinete da Direção-Geral do IFCE - *Campus Itapipoca*, sendo formada por servidores do quadro permanente do IFCE, descritos abaixo, no Quadro 1:

Quadro 1 - Lista de integrantes da comissão do processo seletivo

| Servidor(a) | Função |
|---------------------------------------|------------|
| Laís Costa Rocha | Presidente |
| André Aguiar Nogueira | Membro |
| Breno César de Albuquerque Cunha | Membro |
| George de Almeida Pessoa | Membro |
| Marcelo Anderson Costa Holanda | Membro |
| Hugo Deleon Pereira dos Santos | Membro |
| Lia Raquel Monteiro Santos Venturieri | Membro |

1.2. Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo seguinte endereço eletrônico: renaformusica@itapipoca.ifce.edu.br.

1.3. As instruções e o prazo de impugnação deste processo seletivo constam, respectivamente, no item 8 e no cronograma (Anexo II) deste edital.

1.4. Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo.

1.5. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Informações gerais sobre o curso;

Anexo II - Cronograma geral do processo seletivo;

Anexo III - Requerimento de nome social;

Anexo IV - Declaração de residência;

Anexo V - Formulário para interposição de recurso;

Anexo VI - Termo de autorização de uso de áudio e imagem.

1.6. Este edital e todas as demais publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/itapipoca> (área de processos seletivos).

1.6.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar essas publicações.

1.7. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço indicado no subitem 1.6 e garante à pessoa candidata a expectativa de ingresso, para o semestre de 2026.2, no Curso de Formação Continuada Arakantú - Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz por meio de Jogos Pedagógicos e Música Brasileira, ofertado pelo IFCE - Campus Itapipoca.

1.8. Não serão cobradas taxas de matrícula ou mensalidade para este curso.

2. DO CURSO E DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Este edital tem como público-alvo professores(as) da Educação Básica, coordenadores(as), gestores(as) escolares e demais profissionais da Educação Básica que atuem em escolas públicas (municipais, estaduais e federais) dos municípios que integram a 2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 2 - Itapipoca/SEDUC-CE), desde que atendam ao requisito de formação previsto no item 2.3.

2.2. Poderão se candidatar ao processo seletivo pessoas portadoras de diploma obtido em cursos de graduação reconhecidos/revalidados pelo Ministério da Educação (MEC) que atuem como professores(as) da Educação Básica, coordenadores(as), gestores(as) escolares ou demais profissionais da Educação Básica em escolas públicas dos municípios indicados no subitem 2.1.

2.3. Para participação neste processo seletivo, é requisito possuir diploma de graduação (em qualquer área de conhecimento) devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do MEC, conforme item 4.

2.3.1. Caso seu diploma ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino superior (IES), a pessoa candidata poderá, excepcionalmente, apresentar no ato da inscrição a declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do respectivo histórico escolar final, emitida no máximo 1 (um) ano antes da data da inscrição; após esse prazo, será obrigatória a apresentação do diploma.

2.4. O Curso de Formação Continuada Arakantú - Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz por meio de Jogos Pedagógicos e Música Brasileira, na modalidade semipresencial, tem como objetivo promover a formação continuada de professores(as) da Educação Básica, coordenadores(as), gestores(as) escolares e demais profissionais da Educação Básica para o desenvolvimento de práticas pedagógicas comprometidas com a Educação em Direitos Humanos e a Cultura de Paz, utilizando jogos pedagógicos e a música brasileira como recursos didáticos.

2.4.1. As informações básicas do curso estão reunidas no Anexo I deste edital.

2.5. O curso tem carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, sendo 32 (trinta e duas) horas em encontros presenciais e 148 (cento e quarenta e oito) horas a distância — destas, 24 (vinte e quatro) horas síncronas e 124 (cento e vinte e quatro) horas assíncronas —, com execução prevista de setembro a novembro de 2026.

2.6. O curso será ofertado na modalidade semipresencial: a parte a distância ocorrerá via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Plataforma Moodle IFCE, com atividades síncronas e assíncronas; e os encontros presenciais ocorrerão em polos definidos na região da CREDE 2 (Itapipoca e municípios próximos), conforme cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso.

2.7. Para cumprir o itinerário do curso, o(a) estudante deverá ser aprovado(a) nos componentes obrigatórios, totalizando 180 (cento e oitenta) horas. A matriz curricular encontra-se no Quadro 2:

Quadro 2 - Matriz curricular do curso - turma 2026

| Componente / Módulo | CH | Modalidade |
|--|-------------|-----------------------------|
| Módulo 1 - Fundamentos da Educação em Direitos Humanos | 40h | Semipresencial |
| Módulo 2 - Cultura de Paz, Convivência Democrática e Música Brasileira | 40h | Semipresencial |
| Módulo 3 - Arakantú: Jogos Pedagógicos e Metodologias Ativas para a EDH | 40h | Semipresencial |
| Módulo 4 - Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação Educacional para a Equidade | 25h | Semipresencial |
| Módulo 5 - Educação Ambiental, Sustentabilidade e Justiça Climática | 15h | A distância (EaD) |
| Módulo 6 - Projeto Integrador: Elaboração de Práticas Pedagógicas em EDH | 20h | Semipresencial |
| TOTAL | 180h | 32h pres. + 148h EaD |

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas para professores(as) da Educação Básica, coordenadores(as), gestores(as) escolares e demais profissionais da Educação Básica que atuem em escolas públicas dos municípios da CREDE 2 indicados no subitem 2.1, sem reserva de vagas por polo.

3.1.1. Os encontros presenciais serão realizados em quatro polos formativos (Itapipoca, Assunção, Arapari e Deserto). No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá indicar o polo de sua preferência para a realização dos encontros presenciais, considerando a proximidade e a conveniência de deslocamento.

3.1.2. A indicação do polo destina-se exclusivamente à organização logística dos encontros presenciais e à composição das turmas, não constituindo critério de classificação nem reserva de vagas. As 200 vagas são disputadas de forma única por todas as pessoas candidatas, conforme a ordem de inscrição (item 5).

3.2. Para a composição das turmas, o IFCE poderá distribuir e remanejar os cursistas entre os polos, considerando o polo indicado na inscrição, a distribuição equilibrada das turmas (mínimo de 50 e máximo de 55 cursistas por turma, conforme o PPC) e a meta física pactuada com a SECADI/MEC.

3.3. Não haverá reserva de cotas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição, a pessoa candidata deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos por ele determinados.

4.2. A pessoa candidata fará sua inscrição no processo seletivo por meio do correto preenchimento do formulário on-line (disponível no endereço <https://forms.gle/UBKGnB6Y82frPbubA>), ao qual deverá ser anexada a documentação exigida conforme subitens 4.4 a 4.4.1. Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período definido no cronograma (Anexo II), das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia previsto (horário de Brasília/DF).

4.2.1. Não será aceita inscrição por e-mail.

4.2.2. Será permitida apenas uma inscrição por pessoa candidata. No caso de duplicidade de inscrição sob um mesmo número de

CPF, apenas a última será considerada.

4.2.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso daquele previsto neste edital.

4.2.4. No formulário de inscrição, a pessoa candidata deverá indicar o polo de sua preferência para a realização dos encontros presenciais (Itapipoca, Assunção, Arapari ou Deserto), nos termos do subitem 3.1.2, indicação que não constitui critério de classificação.

4.3. O tratamento pelo nome social ao longo deste processo seletivo é garantido para a pessoa candidata que enviar, no ato da inscrição, o requerimento contido no Anexo III.

4.4. A documentação exigida para inscrição deverá ser reunida em um único arquivo em formato PDF (.pdf) de no máximo 10 MB, identificado com o nome da pessoa candidata e anexado ao formulário de inscrição.

4.4.1. A DOCUMENTAÇÃO GERAL OBRIGATÓRIA para inscrição de todas as pessoas candidatas será a seguinte:

I - Documento oficial de identificação com foto e assinatura;

II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento oficial que contenha o número

do CPF;

III - Comprovante de endereço atualizado OU declaração de residência (Anexo IV), datado de até no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de início das inscrições;

IV - Diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras), emitido por instituição reconhecida pelo MEC, ou, alternativamente, declaração/certidão de conclusão de curso de graduação acompanhada do respectivo histórico escolar, nos termos do subitem 2.3.1;

V - Declaração de atuação em escola pública da CREDE 2 como professor(a) da Educação Básica, coordenador(a), gestor(a) escolar ou profissional da Educação Básica, com o número do INEP da escola, assinada pelo(a) diretor(a), secretário(a) escolar ou autoridade competente no ano de 2026;

VI - Termo de autorização de uso de áudio e imagem (Anexo VI), assinado pela pessoa

candidata.

4.5. O IFCE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados da inscrição, pela ausência de documentos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica.

4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que estará sujeita às consequências previstas em lei.

4.7. A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios solicitados no subitem 4.4.1 implicará a eliminação da pessoa candidata neste processo seletivo.

4.8. O resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será publicado na página do processo seletivo (subitem 1.6), conforme cronograma (Anexo II).

4.9. A pessoa candidata com deficiência ou que necessite de atendimento especializado para participar do processo seletivo e/ou acompanhar o curso deverá indicar essa condição no formulário de inscrição e, quando for o caso, anexar laudo ou documento comprobatório, a fim de que a instituição adote as providências de acessibilidade cabíveis.

4.10. Os dados pessoais informados pela pessoa candidata serão tratados exclusivamente para os fins deste processo seletivo e da execução do curso, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado por ORDEM DE INSCRIÇÃO, considerando-se a data e a hora de envio do formulário on-line de inscrição, devidamente acompanhado da documentação completa e posteriormente deferida, até o limite de vagas previsto no item 3.

5.2. Serão classificadas, dentro do número total de 200 vagas, as pessoas candidatas com inscrição deferida, observada rigorosamente a ordem cronológica de envio (data e hora registradas automaticamente pelo sistema do formulário on-line), independentemente do polo indicado para os encontros presenciais.

5.2.1. A ordenação cronológica considerará o registro automático de data e hora do sistema, não cabendo ao IFCE qualquer responsabilidade por eventuais falhas de conexão, lentidão, instabilidade de rede, congestionamento ou limitações dos equipamentos ou serviços de internet utilizados pela pessoa candidata, sendo de inteira responsabilidade desta providenciar os meios adequados para a realização tempestiva da inscrição.

5.3. As pessoas candidatas com inscrição deferida que excederem o número de vagas comporão a LISTA DE ESPERA, na mesma ordem cronológica de inscrição, para possível convocação em caso de vagas remanescentes.

5.4. Em caso de empate no horário de registro da inscrição, o desempate observará, sucessivamente: (I) a pessoa candidata de maior idade, considerada a data de nascimento; e (II) persistindo o empate, sorteio público realizado pela comissão.

5.5. O resultado da classificação preliminar será disponibilizado na página do processo seletivo (subitem 1.6), conforme cronograma (Anexo II).

5.6. Para interpor recurso contra o resultado da classificação preliminar, a pessoa candidata deverá observar o disposto no item 6 e no cronograma (Anexo II).

6. DOS RECURSOS E RESULTADOS

6.1. Os resultados, convocações, comunicados e demais procedimentos estarão disponíveis no endereço indicado no subitem 1.6, conforme datas previstas no cronograma (Anexo II).

6.2. Para interpor recurso contra algum resultado preliminar, a pessoa candidata deverá, dentro do prazo do cronograma (Anexo II), enviar ao endereço renaformusica@itapipoca.ifce.edu.br uma mensagem de e-mail contendo, em anexo (PDF), o formulário para interposição de recurso (Anexo V), preenchido e assinado.

6.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou enviados fora do prazo.

6.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

6.5. As vagas remanescentes (decorrentes de desistências, não realização de matrícula, vagas ociosas ou cancelamentos) serão preenchidas pela convocação das próximas pessoas candidatas da lista de espera, observada rigorosamente a ordem de inscrição, conforme o cronograma (Anexo II).

6.6. A pessoa candidata convocada para vaga remanescente receberá comunicação por e-mail e deverá confirmar interesse e realizar a matrícula no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, hipótese em que será convocada a próxima pessoa candidata da lista, observada a ordem de classificação.

7. DAS MATRÍCULAS E DA CERTIFICAÇÃO

7.1. As matrículas serão realizadas por meio de formulário eletrônico Google Docs. O link será encaminhado por e-mail após o

Resultado Final, conforme cronograma (Anexo II), podendo ser solicitada a confirmação dos dados e/ou documentos complementares necessários à efetivação da matrícula.

7.2. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga, que passará a integrar as vagas remanescentes, na forma do subitem 6.5.

7.3. O(a) estudante matriculado(a) que não acessar o AVA no prazo de 7 (sete) dias corridos após o início da ambientação será considerado(a) desistente e terá sua matrícula cancelada, destinando-se a vaga às remanescentes.

7.4. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar regularmente o e-mail informado no ato da inscrição, inclusive a caixa de spam.

7.5. Fará jus ao Certificado de Aperfeiçoamento de 180 (cento e oitenta) horas, emitido pelo IFCE, o(a) estudante que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), considerados os encontros presenciais e as atividades a distância, e for aprovado(a) no Projeto Integrador (Módulo final do curso).

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. É garantido ao cidadão o direito de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no cronograma (Anexo II).

8.2. A impugnação deverá ser realizada por e-mail, ao endereço renaformusica@itapipoca.ifce.edu.br, com a solicitação, justificativa e documentos necessários.

8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação sem fundamentação técnica ou enviados fora do prazo.

8.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, será levado em consideração o horário local da cidade de Brasília/DF.

9.2. Ao IFCE não cabe o ônus por possíveis falhas tecnológicas que impeçam a inscrição ou matrícula nos prazos estabelecidos.

9.3. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

9.4. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

9.5. Não será permitido o trancamento de matrícula, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.

9.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

9.7. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente edital.

9.8. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, a pessoa candidata poderá ser convocada, a qualquer tempo, por comissões especiais do IFCE para verificação das afirmações apresentadas, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

9.9. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa candidata à perda da vaga e às penalidades da lei, a qualquer tempo, mesmo após a realização da matrícula.

9.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão organizadora do processo seletivo, em conformidade com a coordenação do curso e a SECADI/MEC.

9.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.12. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Itapipoca (5ª região), com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

(Documento assinado eletronicamente)

ELIARDO ARAUJO DE SOUSA

Diretor Geral Substituto

Campus Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por **Eliardo Araujo de Sousa, Diretor(a)-Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 30/06/2026, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8947564** e o código CRC **28AA47CE**.

EDITAL Nº 22/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

ANEXO I

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

| | |
|---------------------------|--|
| Curso | Formação Continuada Arakantú - Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz por meio de Jogos Pedagógicos e Música Brasileira |
| Tipo / Nível | Curso de Extensão - Formação Continuada (FIC) / Aperfeiçoamento |
| Programa / Fomento | RENAFOR - Rede Nacional de Formação Continuada de Professores (SECADI/MEC), via TED (Processo SEI nº 23812.000883/2026-46) |

| | |
|------------------------------|---|
| Instituição ofertante | IFCE – Campus Itapipoca (Coordenadoria de Extensão / PROEXT) |
| Coordenação | Laís Costa Rocha – rocha.lais@ifce.edu.br |
| Modalidade | Semipresencial (32h presenciais + 148h a distância: 24h síncronas + 124h assíncronas) |
| Carga horária total | 180 horas |
| Período de execução | Setembro a novembro/2026 |
| Turno | Conforme cronograma dos encontros presenciais, atividades síncronas e atividades no AVA/IFCE. |
| Vagas | 200 (duzentas) vagas para professores(as) da Educação Básica, coordenadores(as), gestores(as) escolares e demais profissionais da Educação Básica que atuem em escolas públicas da CREDE 2 |
| Público-alvo | Professores(as) da Educação Básica, coordenadores(as), gestores(as) escolares e demais profissionais da Educação Básica que atuem em escolas públicas dos municípios da CREDE 2 (Itapipoca e região), desde que possuam diploma de graduação reconhecido, validado ou revalidado pelo MEC |
| Ambiente Virtual | Plataforma Moodle (AVA/IFCE); encontros síncronos por Google Meet |
| Certificação | Certificado de Aperfeiçoamento – 180 horas (IFCE), mediante frequência mínima de 75% e aprovação no Projeto Integrador |

Matriz curricular

| Componente / Módulo | CH | Modalidade |
|--|-------------|-----------------------------|
| Módulo 1 – Fundamentos da Educação em Direitos Humanos | 40h | Semipresencial |
| Módulo 2 – Cultura de Paz, Convivência Democrática e Música Brasileira | 40h | Semipresencial |
| Módulo 3 – Arakantú: Jogos Pedagógicos e Metodologias Ativas para a EDH | 40h | Semipresencial |
| Módulo 4 – Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação Educacional para a Equidade | 25h | Semipresencial |
| Módulo 5 – Educação Ambiental, Sustentabilidade e Justiça Climática | 15h | A distância (EaD) |
| Módulo 6 – Projeto Integrador: Elaboração de Práticas Pedagógicas em EDH | 20h | Semipresencial |
| TOTAL | 180h | 32h pres. + 148h EaD |

Polos formativos (encontros presenciais)

Os encontros presenciais serão realizados em quatro polos formativos na região da CREDE 2: Itapipoca, Assunção, Arapari e Deserto. A pessoa candidata indicará, no ato da inscrição, o polo de sua preferência para os encontros presenciais. Os endereços e o calendário dos encontros serão divulgados pela coordenação do curso.

ANEXO II**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

| Nº | Etapa | Data prevista |
|-----------|---|-------------------------|
| 1 | Lançamento do edital | 06/07/2026 |
| 2 | Período para impugnação do edital | 07/07/2026 |
| 3 | Divulgação do resultado da impugnação do edital | 08/07/2026 |
| 4 | Período para inscrição via formulário on-line | 09/07/2026 a 14/08/2026 |
| 5 | Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas | 18/08/2026 |
| 6 | Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições | 19/08/2026 a 20/08/2026 |
| 7 | Divulgação do resultado dos recursos das inscrições | 21/08/2026 |
| 8 | Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas | 24/08/2026 |
| 9 | Divulgação da classificação preliminar (ordem de inscrição) | 25/08/2026 |
| 10 | Período para interposição de recurso contra a classificação preliminar | 26/08/2026 |
| 11 | Divulgação do Resultado Final | 27/08/2026 |
| 12 | Convocação para matrícula (envio formulário eletrônico Google Docs) | 27/08/2026 a 28/08/2026 |
| 13 | Aula de ambientação no Moodle | 28/08/2026 |
| 15 | Aula inaugural | 31/08/2026 |

* Caso haja necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas mediante retificação do presente edital e veiculação na página do processo seletivo, indicada no subitem 1.6.

EDITAL Nº 22/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

ANEXO III**REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL**

_____, (nome civil), documento de identificação nº _____, expedido pelo _____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, solicita, com base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, participar desta seleção com seu nome social: _____.

Declara igualmente estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20____.
[Local e data]

Assinatura da pessoa candidata

EDITAL Nº 22/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (rua, número, complemento), bairro _____, município de _____, no estado de _____, CEP _____, declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço acima informado.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser objeto de verificação e, se constatada qualquer inconsistência, estarei sujeito(a) às sanções legais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.
[Local e data]

Assinatura da pessoa candidata

EDITAL Nº 22/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a uma vaga no Curso de Formação Continuada Arakantú - Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz por meio de Jogos Pedagógicos e Música Brasileira, IFCE - *Campus* Itapipoca, por meio do Edital nº ____/2026 DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE, interponho recurso contra o resultado da etapa de _____ [indicar a etapa do processo seletivo], com base na seguinte fundamentação:

[Explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação.]

_____, ____ de _____ de 20__.
[Local e data]

Assinatura da pessoa candidata

EDITAL Nº 22/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁUDIO E IMAGEM

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, no município de _____, estado _____, declaro, para os devidos fins, que AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotografias, vídeos, gravações de áudio, documentos e quaisquer outros materiais de registro.

A presente autorização destina-se à utilização desses materiais em campanhas promocionais e institucionais de divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), destinadas à divulgação ao público em geral.

A autorização ora concedida é feita a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e da voz em todo o território nacional e no exterior, por tempo indeterminado, em quaisquer meios de comunicação, para fins exclusivamente acadêmicos, educativos e de divulgação institucional. Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autorização não implicará qualquer ônus para o IFCE, renunciando, desde já, a qualquer reivindicação de natureza financeira ou indenizatória relacionada ao uso de minha imagem e voz, nos termos aqui estabelecidos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

_____, ____ de _____ de 20__.
[Local e data]

Assinatura da pessoa candidata